

**EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA,
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2023**

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, às 15:00 horas, foi realizada a 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, por videoconferência, com a participação dos membros Pedro Luiz Rodrigues Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Ricardo Lopes Cardoso (Membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

- I.1 - Análise dos Relatórios Técnicos elaborados pela Vesting Consultoria Financeira e Atuarial sobre as obrigações de benefícios pós-emprego da NAV Brasil, especificamente sobre o Plano de Contribuição Variável (plano CV) e sobre o Auxílio de Assistência à Saúde (PAS).
- I.2 - Assuntos gerais.

II) DELIBERAÇÕES

II.1 - O COAUD agradece a participação dos Srs. Alexandre Santana e Fernando Carneiro, representantes da Auditoria Interna da NAV Brasil, da Sra. Valeska de Oliveira, Gerente de Pessoas da NAV Brasil, e do Sr. Vicente Aderson Paz Sales, representante da Vesting. O Comitê percorreu na íntegra o conteúdo de ambos os relatórios, arguindo o representante da Vesting quanto a alguns detalhes dos cálculos atuariais, ao que o Sr. Aderson prontamente respondeu, ora de modo conclusivo e bastante didático (ao que o COAUD agradece), ora de modo inconclusivo uma vez que o assunto dependeria de informação que o Sr. Aderson não dispunha no momento mas que envidaria esforços em buscar as respostas junto a seu sócio, ora reconhecendo aspectos a serem retificados ou aprimorados no conteúdo dos relatórios então analisados. Sempre que pertinente, os representantes da Auditoria Interna e a Gerente de Pessoas da NAV Brasil colaboraram, quer elucidando questões levantadas pelo COAUD ou reiterando a relevância de algumas dúvidas suscitadas ao longo da reunião. A seguir resumimos os principais assuntos tratados durante a reunião, com destaque aos itens a serem esclarecidos ou aperfeiçoados nos relatórios.

II.1.A - Quanto ao Relatório Vesting sobre o Plano CV:

- (a) Quadro 1: Restou esclarecido que a quantidade de "ativos" no plano não coincide com a quantidade de empregados da NAV Brasil porque se trata de um plano de livre adesão e alguns colaboradores ainda não aderiram. De qualquer modo, o COAUD solicitou que lhe fosse apresentada uma conciliação entre a quantidade de ativos em 31.12.2021 (1.275) e a quantidade de ativos em 31.12.2022 (1.244), pois a variação (-31) não é totalmente explicada pela quantidade de aposentados no período (19). Portanto, falta esclarecer a saída de 12 pessoas do plano. A Sra. Valeska informou que poderia prestar essa informação.
- (b) Quadro 2: Diversas premissas foram debatidas, entre elas:

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 10/05/2023 15:54:50.
Documento Nº: 144222.790275-9433 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=144222.790275-9433>



SEDEMMO202300771

(b.1) Taxas de juros (nominal e real): O COAUD questionou sobre a aderência dessas premissas à realidade, uma vez que as taxas nominal (8,74%a.a. e 9,5%a.a.) e real (5,32%a.a. e 6,05% a.a.) de 2021 e 2022, respectivamente, não coincidem com a SELIC dos respectivos períodos. O Sr. Aderson explicou que uma dessas taxas é observada e que a outra é obtida mediante consideração da taxa de inflação, e que essas foram as taxas efetivamente utilizadas pelo INFRAPREV.

(b.2) Taxas de inflação, projeção de aumento de benefícios e do limite de benefícios (3,25%a.a.): O COAUD questionou sobre a aderência dessas premissas à realidade, uma vez que a expectativa FOCUS de inflação e a meta atual de inflação divulgadas pelo BACEN não coincidem com o valor informado (3,25%a.a.). Adicionalmente, o COAUD indagou sobre a pertinência dessas premissas permanecerem constantes nas duas datas-base (31.12.2021 e 31.12.2022), e por que tais taxas foram obtidas "a partir da mediana da taxa projetada pelo BACEN para o IPCA em **2018**" (o grifo não consta no original). O Sr. Aderson explicou que há diversas técnicas válidas para se estimar a taxa de inflação e que dependendo da fonte dos dados pode-se estimar taxas diferentes para a inflação. Contudo, não soube explicar por que a taxa de inflação permaneceu constante no período (2021 e 2022), e informou que há erro material na frase que informa que "a taxa de inflação foi obtida a partir da mediana da taxa projetada pelo BACEN para o IPCA em **2018**". Aproveitando que o Sr. Aderson ficou de encaminhar à NAV Brasil nova versão com Relatório com essa informação retificada, o COAUD solicitou que a Vesting especificasse a origem dos dados utilizados para estimar a taxa de inflação aplicada aos dois exercícios.

(b.3) Projeção de aumento de salários (4,28%a.a.): o COAUD também indagou sobre a pertinência dessa premissa permanecer constante nas duas datas-base (31.12.2021 e 31.12.2022). O Sr. Aderson explicou que essa foi a premissa utilizada pelo INFRAPREV.

(b.4) Premissas demográficas - taxa de rotatividade, tábuas de mortalidade e de invalidez: O COAUD questionou sobre a aderência dessas premissas à realidade específica da amostra de ativos no plano CV relacionados à NAV Brasil (1.244 indivíduos em 31.12.2022). O Sr. Aderson informou que a revisão da aderência dessas premissas não estava no escopo dos trabalhos contratados pela NAV Brasil.

(b.5) Composição familiar para cálculo das pensões: O COAUD também questionou sobre a aderência dessa premissa à realidade da estrutura familiar com 1.244 ativos do plano vinculados à NAV Brasil. A Sra. Valeska informou que a Gerência de Pessoas poderia averiguar a aderência dessa premissa.

(c) Quadro 3: Diversos valores foram debatidos, entre eles:

(c.1) Por que os itens 3.3 Custo de juros líquidos (+2.493.536) e 3.4 Custo dos juros sobre o teto de ativo (-2.493.536) se anulam? O Sr. Aderson informou que precisaria verificar isso com seu sócio, responsável pelo cálculo.



(c.2) Por que não houve Ganhos/(perdas) de reduções - item 3.5 - em 2022? O Sr. Aderson informou que precisaria verificar isso com seu sócio, responsável pelo cálculo.

(c.3) O COAUD indagou se a materialidade do item 3.10.3 Ganhos/(perdas) de ajuste da experiência (-7.181.090) - recorrente no Quadro 6, item 6.8 - pode ser considerada um indício de que as premissas demográficas e financeiras apresentadas no Quadro 2 não são aderentes à realidade da população ativa do plano CV. Todos os presentes afirmaram que isso per si não é uma evidência, mas pode ser um indício de que tais premissas não são aderentes. Então a Auditoria Interna ficou de investigar o caso junto ao INFRAPREV.

(d) Quadro 5: O COAUD indagou a respeito do item 5.5, a fim de confirmar se o fato do efeito do teto do ativo esperado no final do exercício (item 5.3) ter sido superior ao efeito do teto do ativo calculado no final do exercício (item 5.4) resulta, de fato, em um ganho sobre o teto de ativo. O Sr. Aderson informou que verificaria tal informação com o responsável pelo cálculo.

(e) Quadro 11: O COAUD indagou sobre as premissas relevantes aos cálculos de (despesas)/receitas e pagamentos esperados para o exercício de 2023. O Sr. Aderson informou que apresentaria um breve resumo de tais premissas.

II.1.B - Quanto ao Relatório Vesting sobre o PAS:

(a) Quadro 1: O COAUD solicitou que lhe fosse apresentada uma conciliação entre a quantidade de beneficiários ativos em 31.12.2021 (4.080) e a quantidade de ativos em 31.12.2022 (4.070). A Sra. Valeska informou que poderia prestar essa informação.

(b) Quadro 2: Questões semelhantes às debatidas em relação ao Quadro 2 do Plano CV comentadas no item II.1.A(b) desta ata (acima), inclusive quanto à data de referência da projeção de taxa e inflação - "2018".

(c) Quadro 3: Semelhante ao item II.1.A(c.3), o COAUD indagou se a materialidade do item 3.10.3 Ganhos/(perdas) de ajuste da experiência (-17.874.233) - recorrente no Quadro 6, item 6.8 - pode ser considerada um indício de que as premissas demográficas e financeiras apresentadas no Quadro 2 não são aderentes à realidade da população ativa do PAS. Todos os presentes afirmaram que isso per si não é uma evidência, mas pode ser um indício de que tais premissas não são aderentes. Então a Auditoria Interna ficou de investigar o caso junto ao INFRAPREV.

(d) Quadro 11: Semelhante ao item II.1.A(d), o COAUD indagou sobre as premissas relevantes aos cálculos de (despesas)/receitas e pagamentos esperados para o exercício de 2023. O Sr. Aderson informou que apresentaria um breve resumo de tais premissas.

II.2 - Não houve qualquer tema tratado em assuntos gerais.

II. 3 - Encaminhar cópia desta Ata ao CONSAD, à DIREX e ao CONFIS, para conhecimento e adoção das providências consideradas necessárias, à luz do que estabelecem o Estatuto Social da NAV BRASIL e o Regimento Interno do COAUD.



III) ENCERRAMENTO

III.1 - As atividades da 8ª Reunião Extraordinária do COAUD se encerraram às 17:00 horas.

III.2 - Eu, Pedro Luiz Rodrigues Guimarães, Presidente, lavrei a presente ata.

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 10/05/2023 15:54:50.
Documento Nº: 144222.790275-9433 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=144222.790275-9433>



SEDEMMO202300771